



DECRETO Nº 8.858, DE 17 DE MARÇO DE 2021

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 8º da Lei nº 5.652/2020 (LOA) e art. 27 §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.605/2020 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.721.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil reais), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31200
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 650.000,00

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31211
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.800.000,00

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30200
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.260.000,00

12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30300
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 650.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31211
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 900.000,00

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30500
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00

12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.30200
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.260.000,00

12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31211
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 900.000,00



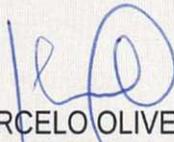
DECRETO Nº 8.858, DE 17 DE MARÇO DE 2021

2/2

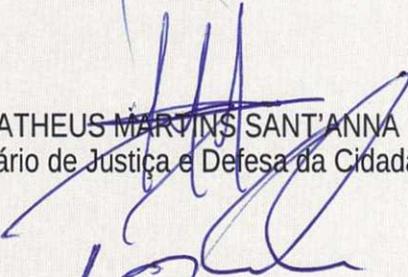
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021.

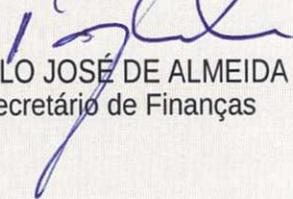
Município de Mauá, em 17 de março de 2021.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/